

**PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS EM 2024**

O presente resumo é uma síntese de resultados relativos aos trabalhos e às atividades de avaliação desenvolvidas no exercício de 2024 pela Secretaria de Auditoria, a fim de que seja disponibilizada no portal institucional de TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, em cumprimento às obrigações de divulgação e transparência constantes do parágrafo 4º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020.

<b>AUDITORIA FINANCEIRA COM CONFORMIDADE</b>			
<p><b>OBJETIVO:</b>O objetivo principal é obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p>			
<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
SEI 5001/2022	Relatório de Auditoria nº 001/2024	O escopo do presente trabalho compreende o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2023, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima	26/03/2024

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?
- b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?

**CONCLUSÃO:**

**Segurança razoável e suporte às conclusões**

Este trabalho foi realizado em apoio ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 74, inciso IV, e ao amparo das suas competências estabelecidas no art. 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992, sendo examinadas as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e a Declaração Anual do Contador.

Foi obtida segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e emitido certificado de auditoria contendo opinião de auditoria sobre elas.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Por fim, as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes contidas no Certificado de Auditoria.

**Conclusões sobre as demonstrações contábeis**

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Variação Patrimonial apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2023 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

### **Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes**

As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

### **Responsabilidade e independência da equipe de auditoria**

A equipe de auditoria é independente em relação aos responsáveis pelos atos de gestão e pela elaboração das demonstrações contábeis, de modo que não adentrou no mérito administrativo nem participou do curso regular de processos administrativos, conforme preconizado nos arts. 5º e 20 da Resolução CNJ 309/2020, realizando o trabalho de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumpriu com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

### **Benefícios estimados ou esperados**

Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da *accountability*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

### **RECOMENDAÇÕES:**

Promover a reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional;

Que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações avalie a possibilidade de criar funcionalidade nos sistemas legados de folha de pagamento de modo a facilitar e otimizar a migração de dados para o MGP.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da *accountability*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**AVALIAÇÃO DO GRAU DE MATURIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO TRT 16ª REGIÃO**

**OBJETIVO:** Avaliar o grau de maturidade do sistema de gestão da continuidade de negócio do TRT 16ª Região.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
SEI 4133/2024	Relatório de Auditoria n° 02/2024	A Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.	09/010/2024

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

a) Qual o grau de maturidade da gestão da continuidade de negócio do TRT da 16ª Região?

**CONCLUSÃO:**

Em conformidade com o Programa de Auditoria e as diretrizes do Manual de Auditoria Inter do Poder Judiciário, foi realizada a avaliação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), com o objetivo de identificar o grau de maturidade do sistema e fornecer subsídios para o planejamento de melhorias. A auditoria abrangeu seis áreas críticas conforme a norma ABNT NBR ISO 22301:2020: liderança, planejamento, apoio organizacional, operação, avaliação de desempenho e melhoria contínua.

Em relação à **Liderança**, observou-se a falta de políticas claras e a ausência de atribuições e responsabilidades específicas para a continuidade de negócios identificando-se uma oportunidade para que a alta administração fortaleça seu papel na gestão da continuidade de negócios. Esse cenário coloca o nível de maturidade dessa área como **Inicial**.

No que se refere ao **Planejamento**, verificou-se uma estrutura inicial, ainda que informal, para mitigar riscos e preparar o Tribunal para incidentes. No entanto, a ausência de um processo formal e a falta de integração das ações de continuidade com os objetivos estratégicos revelam que o planejamento não é suficientemente robusto para garantir a resiliência organizacional. A pontuação obtida nesta área reflete um nível de maturidade **Básico**, com práticas fragmentadas.

A área de **Apoio Organizacional** foi avaliada como **Inicial**, devido à falta de recursos adequados e à ausência de um suporte consistente para garantir a implementação eficaz do SGCN. A organização não possui políticas formais de comunicação e capacitação contínua voltadas à continuidade de negócios, o que compromete o desenvolvimento de competências necessárias para a gestão eficiente em situações de crise.

Na **Operação** verificou-se a ausência de processos necessários para garantir a continuidade de negócios, como a análise de impacto e a avaliação de riscos. Embora exista a PORTARIA GP Nº 795/2024 para backup e restore de dados, não há um programa regular de testes para validar sua eficácia, sen

realizado apenas um teste de restauração em 2023. A falta de planos e procedimentos estruturados coloca o nível de maturidade da operação em estágio **Inicial**, comprometendo a capacidade do TRT16 de lidar com interrupções de forma eficaz.

Em termos de **Avaliação de Desempenho**, constatou-se que, devido à ausência de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) formalmente implementado no TRT16, o monitoramento e a medição do desempenho relacionados à continuidade de negócios não são realizados. A falta de uma sistemática para a análise de resultados e tendências coloca a área em um nível **Inicial**, comprometendo a capacidade do Tribunal de identificar falhas e realizar os ajustes necessários com base em dados quantitativos e qualitativos.

Na área de **Melhoria Contínua**, também em nível **Inicial**, a inexistência de um SGCN formal impede a criação de um processo estruturado para avaliar e corrigir não conformidades. As ações corretivas são pontuais e reativas, sem uma cultura de aprimoramento contínuo. Essa ausência de um sistema estruturado dificulta a implementação de melhorias proativas, deixando o Tribunal vulnerável e comprometendo a resiliência de suas atividades críticas.

O diagnóstico do nível de maturidade do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do TRT16 revelou que a instituição se encontra em um estágio **Inicial** em diversas áreas. A ausência de processos estruturados para a continuidade de negócios expõe o Tribunal a riscos operacionais significativos. Portanto, é recomendável que seja implementado um Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócio.

**RECOMENDAÇÕES:**

Elaborar plano de ação detalhado, com cronograma, para a implementação do Sistema de Gerenciamento da Continuidade de Negócio para o TRT da 16ª Região em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 22301:2020;

Finalizar a execução do Projeto PDTIC 2024.08, conforme cronograma constante do Doc. 0177106, do PA 4133/2024;

Definir o cronograma para execução do Projeto PDTIC 2024.25, incluindo a criação da sessão referente ao Plano de Recuperação de Desastres.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de continuidade de negócio do TRT 16ª Região.

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA OUVIDORIA DO TRT 16ª REGIÃO**

**OBJETIVO:** Avaliar a utilização da Ouvidoria como instrumento de gestão da Alta Administração.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
SEI 6568/2024	Relatório de Auditoria nº 03/2024	Eficácia da Ouvidoria como instrumento da gestão e controle social.	06/12/2024

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) A Ouvidoria está funcionando como instrumento de aprimoramento da gestão do Regional?
- b) A Ouvidoria constitui-se em instrumento efetivo de controle social?

**CONCLUSÃO:** Em conformidade com o Programa de Auditoria e as diretrizes do Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, foi realizada a avaliação da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), com o objetivo de avaliar sua atuação como instrumento de aprimoramento da gestão e de controle social, verificando a conformidade com os normativos aplicáveis, a eficiência de seus processos e o impacto de suas atividades na administração do Regional. Com base nas análises realizadas, verificou-se que a Ouvidoria contribui para o fortalecimento da governança institucional, bem como cumpre sua função como instrumento de controle social, concorrendo para a transparência e a participação cidadã no âmbito do Tribunal. Em relação ao aprimoramento da gestão, a Ouvidoria elabora relatórios contendo dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e os publica no sítio eletrônico deste Regional, assim como os envia à Presidência deste Tribunal, conforme exigido pelo Art. 11 da Resolução Administrativa TRT16 nº 105/2024. Esses relatórios incluem dados detalhados sobre as manifestações recebidas, atendendo aos requisitos previstos no Art. 15 da Lei nº 13.460/2017 e no Art. 30 da Lei nº 12.527/2011.

A Ouvidoria também elabora relatórios específicos para subsidiar os trabalhos da Corregedoria, fornecendo informações acerca das manifestações recebidas referentes às unidades jurisdicionais que serão objeto de correição, evidenciando sua contribuição para a melhoria na tramitação dos processos judiciais e solução de demandas administrativas, como melhoria de instalações físicas e tecnológicas de unidades do Tribunal. Ainda, o desembargador Ouvidor adota medidas específicas, com ofícios direcionados aos chefes de setor ou juízes titulares, podendo, em situações de reincidência, escalar as providências para a Corregedoria ou Presidência. Essas ações reforçam o compromisso da Ouvidoria com a melhoria contínua da gestão, consolidando seu papel estratégico na promoção de transparência, eficiência e resolução de demandas institucionais. No âmbito do controle social, a Ouvidoria demonstrou seu compromisso com a acessibilidade e inclusão ao oferecer múltiplos canais de atendimento, abrangendo opções presenciais, telefônicas, digitais e interativas, com destaque para o uso do WhatsApp, balcão virtual e formulário eletrônico. O sistema informatizado da Ouvidoria, PROAD-OUV, permite aos usuários acompanhar o andamento de suas manifestações, garantindo transparência e reforçando a

confiança no processo de tratamento das demandas. Ademais, o compromisso com a acessibilidade digital é evidenciado pelo desempenho do portal da Ouvidoria, que alcançou um índice de 89,6% no Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios (ASES)1 , indicador que reflete a conformidade do portal com as normas do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), assegurando uma navegação equitativa e inclusiva para todos os usuários. A unidade mantém práticas alinhadas à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando a proteção dos dados pessoais e publicando os termos de uso e políticas de privacidade em seu portal eletrônico, conforme exigido pelo Art. 20 da Resolução Administrativa TRT16 nº 105/2024.

Adicionalmente, destaca-se a realização de pesquisas de satisfação com os usuários, como exige o Art. 23 da Lei nº 13.460/2017, com índices expressivos de aprovação, como os 88% (oitenta e oito por cento) registrados em 2023, para o atendimento prestado pela equipe da Ouvidoria. Essas pesquisas evidenciam o compromisso da Ouvidoria com a melhoria contínua e o atendimento às expectativas dos cidadãos. A unidade também desempenhou papel estratégico na elaboração e disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão, em formato interativo e acessível, alinhada aos padrões de interoperabilidade e usabilidade, reforçando sua função como canal de diálogo entre a sociedade e a administração. A única consideração em relação à Ouvidoria foi a ausência de um normativo interno que defina claramente as responsabilidades, atribuições e os principais riscos associados às suas atividades. Essa situação representa uma oportunidade de aprimoramento, pois a formalização desses processos contribuiria para a padronização, mitigação de riscos e aumento da eficiência nas operações da unidade

**RECOMENDAÇÕES:**

Que a Ouvidoria elabore proposta de normativo interno contendo mapeamento dos seus processos de trabalho, identificando os atores com suas responsabilidades e os principais riscos ao atingimento dos objetivos dos processos de trabalho.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Contribuir para aumentar a maturidade da gestão da Ouvidoria do TRT 16ª Região.

**AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO PODER JUDICIÁRIO**

**OBJETIVO:** Avaliar a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade..

<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
SEI 3141/2024	001/2025	A auditoria abrangerá exames de conformidade e operacionais, concentrando-se nos seguintes eixos: (i) Estratégia, Governança e Accountability, e (ii) Gestão Inclusiva.	20/01/2025

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) A política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança?
- b) A promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão?

**CONCLUSÃO:** Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que os objetivos planejados foram alcançados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

O objetivo desta auditoria foi avaliar a implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT 16ª Região), conforme instituído pela Resolução CNJ n. 255/2018. A seguir, apresentamos as respostas às questões de auditoria com base nos achados detalhados:

**1ª Questão de Auditoria:** *A política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança?*

Com base nos achados de auditoria, constatou-se que o apoio do sistema de governança à política de incentivo à participação institucional feminina no TRT 16ª Região apresenta lacunas significativas. Embora o Tribunal possua um Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, observa-se a ausência de elementos essenciais de governança, como políticas formalizadas, compromissos expressos e metas específicas relacionadas à participação feminina em cargos estratégicos e de liderança.

Adicionalmente, a divulgação dos resultados das iniciativas é limitada, não permitindo o acompanhamento eficaz pela sociedade. A carência de instâncias especializadas para tratar de questões como discriminação e desrespeito aos direitos das mulheres evidencia uma fragilidade no sistema de governança, comprometendo a efetividade da política.

Portanto, conclui-se que o apoio do sistema de governança à política de incentivo à participação institucional feminina é insuficiente e requer ações estruturadas para alcançar maior aderência às boas práticas preconizadas pela Resolução CNJ n. 255/2018 e pelo Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).



**2ª Questão de Auditoria:** *A promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão?*

A análise realizada no eixo de Gestão Inclusiva revelou que algumas práticas de inclusão estão sendo implementadas, como a consolidação e monitoramento contínuo do percentual de mulheres na força de trabalho e a oferta de benefícios que promovem a participação institucional feminina, tais como auxílio-creche, horários alternativos e extensão da licença-paternidade.

Todavia, várias boas práticas ainda não foram incorporadas, como a realização de pesquisas internas para avaliar a percepção das servidoras sobre as ações implementadas, o estabelecimento de critérios de diversidade de gênero na composição de mesas e escolha de palestrantes para eventos institucionais, bem como a falta de critérios formais para estimular a representatividade feminina nas contratações de estagiários e serviços terceirizados. Além disso, não foram verificadas parcerias externas para o fortalecimento das ações ou eventos voltados à disseminação da temática junto à sociedade.

Assim, conclui-se que a promoção e a valorização institucional da mulher são parcialmente sustentadas por práticas de inclusão, mas a implementação dessas ações precisa ser ampliada e sistematizada para atingir os objetivos da política de forma mais abrangente e efetiva.

Os resultados da auditoria evidenciam que, apesar de algumas iniciativas em curso, a implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no TRT 16ª Região carece de maior comprometimento do sistema de governança e de uma abordagem mais robusta e estruturada na adoção de práticas inclusivas.

**RECOMENDAÇÕES:** Tendo em vista que é dever desta Secretaria de Auditoria orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos do gerenciamento de riscos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

- a) Capacitação de magistrados e servidores que constituem o Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina na Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina do CNJ;
- b) Promova ações ou eventos voltados à disseminação da temática junto aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados ao longo do exercício de 2025;
- c) Que o Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina elabore e apresente à Administração um Plano de Ação voltado para a ampliação da aderência do TRT 16 Região à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina do CNJ.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Contribuir para a implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no TRT 16ª Região.

São Luís, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO  
SECRETÁRIO DE AUDITORIA